DECRETO N° 028, de 20 de maio de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2023, apurado nas Fontes 715 e 716, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R$ 48.303,99 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos):

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.02.13.392.0017.2034 – Manutenção dos Serviços Culturais*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Transferências A Consórcios Públicos*
Fonte Orçamentária	*2.715* – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 – Art. 5° - Audiovisual
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 34.377,24*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.02.13.392.0017.2034 – Manutenção dos Serviços Culturais*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Transferências A Consórcios Públicos*
Fonte Orçamentária	*2.716* – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n° 195/2022 – Art. 8° - Demais Setores da Cultura
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 13.926,75*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de maio de 2023.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal